



SINAGÊNCIAS

Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação  
Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco "K"  
Edifício Seguradoras, 7º Andar, salas 708 a 713 CEP: 70093-900, Brasília -DF  
Telefone: (61) 39625000, fax: (61) 39625001  
[www.sinagencias.org.br](http://www.sinagencias.org.br)

## **REGIMENTO INTERNO DO CONGRESSO NACIONAL DOS SERVIDORES DAS AGÊNCIAS NACIONAIS DE REGULAÇÃO – IV CONSAG**

Art. 1º O Credenciamento de participantes do Congresso ocorrerá todos os dias durante o período do Congresso, a responsabilidade do Credenciamento é da comissão organizadora do Congresso, cabendo recurso ao Presidente.

Parágrafo – único – O Diretor de Administração é responsável pela equipe de colaboradores, cabendo ao mesmo designar funcionários para a execução do Credenciamento.

Artigo 2º - O Congresso é dirigido por Mesa Diretora, composta pelo Presidente ou Vice-Presidente (na substituição do Presidente), que dirigirá os trabalhos, pelo Supervisor do Tema, que coordenará o tema até o Congresso, por Relatores, que apresentarão propostas para o tema e 1 (um) Secretário de Mesa, que anotará os inscritos, controlará o tempo de fala.

Artigo 3º - Todos os temas terão tempo de duração e não poderão ultrapassar 3 (três) horas, excetuando o caso que a plenária aprovar um tempo excedente de 30 (trinta) minutos.

Artigo 4º - Na Abertura do evento, no dia 27 de Outubro de 2017, os componentes da Mesa serão o Presidente do Sindicato, o Presidente do Conselho Fiscal, o Presidente da Comissão de Ética e os convidados de outras entidades que estiverem presentes.

Parágrafo único – O tempo máximo de fala de cada interlocutor da Mesa será de 5 (cinco) minutos e dos participantes do Congresso 3 (três) minutos.

Artigo 5º - O tempo máximo de fala do Presidente e do Supervisor do Tema na abertura de cada tema é de 5 (cinco) minutos, o tempo máximo de cada Relator é de 10 (dez) minutos para cada tema, o tempo máximo de cada inscrito para discutir o tema é de 3 (três) minutos, o tempo máximo para questões de ordem e de esclarecimento é de 1 (um) minuto, para encaminhamentos e defesa de proposta 2 (dois) minutos será o tempo máximo.

§ 1º – Só caberá segunda inscrição para fala se ainda houver duração para o tema e o tempo máximo será reduzido em 1 (um) minuto.

§2º - No tema Defesa da Regulação Nacional, o tempo máximo do Relator será de 5 (cinco) minutos.

Artigo 6º - Todos os temas do Congresso serão divididos entre abertura, relatoria, discussão, defesa, votação e proclamação do resultado.

§ 1º - Entre a abertura do tema e as apresentações dos relatórios, o tempo máximo será de 1 (uma) hora.

§2º - O tempo máximo de discussão será de 90 (noventa) minutos.

§ 3º - O tempo máximo para defesa, votação e proclamação do resultado será de 30 (trinta) minutos.

Artigo 7º - Sobre a prestação de contas do período de 2014 e 2017, cada ano será um tema para os dois Relatores.

Artigo 8º - Será permitida por preferência: questões de ordem e de esclarecimento para o Presidente do Sindicato.

Parágrafo – Único – Não será permitido o aparte.



## SINAGÊNCIAS

Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação  
Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco "K"  
Edifício Seguradoras, 7º Andar, salas 708 a 713 CEP: 70093-900, Brasília -DF  
Telefone: (61) 39625000, fax: (61) 39625001

[www.sinagencias.org.br](http://www.sinagencias.org.br)

Artigo 9º - A votação poderá ser eletrônica exigindo o quórum simples, exceto para reforma estatutária que exige o quórum de 2/3 (dois terços) dos delegados presentes.

Parágrafo Único – Só votará delegado credenciado.

Artigo 10º - As chapas da Ouvidoria devem ser inscritas nos dias 25 a 28 de outubro de 2017, (a partir das 08h30min até às 18h00min do dia 28).

Artigo 11º - A publicação de todos os Relatórios ocorrerá até o dia 27 de outubro de 2017.

§ 1º - As oposições aos relatórios e as propostas aos temas devem ser apresentados até o final da discussão do Relatório e somente por participante presencial.

§ 2º - Todas as proposições devem ser dirigidas ao Presidente do Sindicato.

Artigo 12º Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária após análise do Presidente do Sindicato.

Alexnaldo Queiroz de Jesus  
Presidente